



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS**

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021

O Departamento de Biociências, Campus II, torna público o edital para o processo de seleção de 07 monitores bolsistas e 11 monitores voluntários (não-remunerado) para atuarem nos componentes curriculares participantes do Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido (ANEXO I) intitulado *A monitoria como recurso para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas ofertadas pelo Departamento de Biociências do CCA/UFPB*, regulamentado pelo Edital CPPA/PRG/UFPB 002/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido tem como objetos:

- a) A formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhora da qualidade de Ensino;
- b) O apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital CPPA/PRG/UFPB 002/2021.

1.3 Cada monitor de ensino remoto e/ou híbrido desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas e/ou híbridas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa no período 2020.2.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital CPPA/PRG/UFPB 002/2021.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados

via SIGAA, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>, em data estabelecida no Calendário de Monitoria ANEXO II a esse edital.

2.2 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista/voluntário do Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido:

2.2.1 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.2.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido de apenas 1(um) componente curricular.

2.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas e voluntários, serão selecionados pelos professores de cada componente curricular, de acordo com a Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB.

3.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

3.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.5 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria Anexo II a esse edital.

3.6 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

3.7 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Economica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

3.8 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no item 3.9 desse edital.

3.9 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

3.10 O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução 02/1996.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 O(A) monitor(a) bolsista para o ensino remoto e/ou híbrido selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto e ou híbrido, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor, de acordo com as informações presentes no Edital nº 002/2021 CPPA/PRG/UFPB.

4.2 O(A) monitor(a) selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

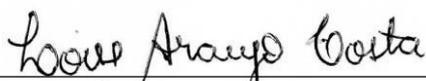
4.2.5 Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

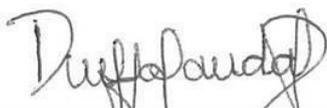
5.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico do coordenador do projeto de monitoria do DB, loise.costa@academico.ufpb.br.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

Areia, 11 de março de 2021,



Coordenadora da Monitoria do DB



Chefe do DB

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MONITORES E FORMA DE AVALIAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR

Código	Disciplina	Docente	e-mail	Monitores bolsistas	Monitores voluntários	Forma de avaliação
3106004	Microbiologia Geral	Carlos Augusto de Oliveira Junior	carlosoliveira@cca.ufpb.br	-	02	Análise de histórico escolar e entrevista. Os candidatos deverão encaminhar o histórico obtido no SIGAA para o e-mail do professor. A entrevista ocorrerá a partir das 14:00, via Google Meet.
3106005	Biologia Celular	Núbia Luna	nubia@cca.ufpb.br	01	01	Prova escrita envolvendo os seguintes conteúdos: Composição Molecular da Célula, Sistemas de Endomembranas, Núcleo e Ciclo Celular
3106006	Organografia Vegetal	Lenyneves Duarte	lenyneves@cca.ufpb.br	01	01	Carta de intenções em relação a monitoria, histórico escolar e horários disponíveis para a monitoria
3106008	Zoologia	Yirina Vazquez e Hélder Araujo	yvv@academico.ufpb.br	01	01	Análise da nota obtida na disciplina, CRA e questionário sobre disponibilidade / intenções / atividades do monitor na disciplina de Zoologia (Google forms)
3106010	Zoologia dos Invertebrados I	Carlos Brito	chbritoufpb@gmail.com	01	01	Atividade envolvendo os seguintes conteúdos: Princípios de Sistemática Filogenética; Coleções Biológicas; Arquitetura e desenvolvimento animal; Diversidade, biologia e filogenia de Protozoa, Porífera, Cnidaria e Platyhelminthes e experiências com a monitoria e tecnologias digitais. OBS: A atividade será enviada por e-mail para todos os candidatos com as inscrições homologadas
3106018	Paleontologia e Evolução	David Holanda de Oliveira	david@cca.ufpb.br	01	01	Histórico, prova escrita e experiência básica com ferramentas EAD

						(SIGAA). Conteúdo da prova escrita: Introdução a paleontologia, tafonomia, Introdução a biologia evolutiva.
3106024	Taxonomia de Criptógamas	Laís Borges	lais.borges@academico.ufpb.br	-	01	Carta de intenções em relação à monitoria (o que espera alcançar e como pode contribuir, dentre outras informações que julgar necessárias) e horários disponíveis para a monitoria.
3106025	Micologia	Loise Araujo Costa	loise.costa@academico.ufpb.br	-	01	Formulário <i>on line</i> sobre as características gerais dos fungos e experiências com a monitoria, micologia e tecnologias digitais de comunicação e informação. OBS: O formulário será enviado por e-mail para todos os candidatos com as inscrições homologadas.
3106032	Microbiologia Geral	Loise Araujo Costa	loise.costa@academico.ufpb.br	01	02	Formulário <i>on line</i> sobre as noções básicas de microbiologia (características gerais de bactérias, fungos e vírus) e experiências com a monitoria, microbiologia e tecnologias digitais de comunicação e informação. OBS: O formulário será enviado por e-mail para todos os candidatos com as inscrições homologadas.
3106042	Histologia e Anatomia Vegetal	Laís Borges	lais.borges@academico.ufpb.br	01	-	Carta de intenções em relação à monitoria (o que espera alcançar e como pode contribuir, dentre outras informações que julgar necessárias) e horários disponíveis para a monitoria.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE MONITORIA

Publicação do edital	12/03/2021
Período de inscrição dos discentes via SIGAA	12 a 14/03/2021
Processo seletivo	15/03/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo	15/03/2021
Pedido de recurso do resultado do processo seletivo	16/03/2021
Divulgação do resultado do recurso	17/03/2021
Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador	17 a 18/03/2021
Aceite do monitor via SIGAA do discente	17 a 18/03/2021
Início da atuação dos monitores	19/03/2021
Término previsto para a atuação dos monitores	03/07/2021
Envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes	03 a 09/07/2021

ANEXO III

CONTRATO DE MONITORIA – BOLSISTA

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de monitor(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB N° ___/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). Parágrafo Único – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a, até, quatro parcelas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. CLÁUSULA 4ª - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato. CLÁUSULA 5ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital n° ___/2021 CPPA/PRG//UFPB. Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. CLÁUSULA 7ª - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital n° ___/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. CLÁUSULA 8ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO - MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº ___/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário), de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). CLÁUSULA 4ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº ___/2021 CPPA/PRG/UFPB. Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. CLÁUSULA 5ª - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. CLÁUSULA 6ª - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº ___/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____